



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO IRSSL Nº 409**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, e suas filiais: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE MENINO JESUS (HMJ)**, estabelecida na Rua dos Ingleses, 258, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0003-02; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arthur Nascimento Junior, 120, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0006-47; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09 e **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, localizado à Rua Campos Salles, 371, Vila Boaventura, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13201-814, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0009-90, em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTES** e,

LIDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, com SUA NOVA SEDE na Avenida Paulista, 1439, 9º Andar, conjunto 92 e 14º Andar, conjunto 142, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-926, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.841.113/0001-45, em conformidade com seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação de serviços técnicos na área de medicina do trabalho para a implantação e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a Norma Regulamentadora – 7 (NR-7), e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a Norma Regulamentadora – 9 (NR-9) e ambos em concordância com a Norma Regulamentadora – 32 (NR-32) Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (matriz e filiais), firmado em 25 de novembro de 2013, para excluir a prestação dos serviços para a Unidade AME INTERLAGOS, nos termos abaixo:

1. As partes acordam em excluir, a partir de 01/01/2017, do escopo do contrato os serviços prestados para a Unidade AME INTERLAGOS.

2. As partes também concordam em manter os valores praticados conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	FILIAIS	VALOR	UNIDADE
NR 7 - PCMSO	MATRIZ e HMJ	R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos)	POR COLABORADOR POR MÊS
NR 7 - PCMSO	LUCY MONTORO e HR JUNDIAÍ	R\$ 7,81 (sete reais e oitenta e um centavos)	POR COLABORADOR POR MÊS
NR 9 - PPRA + NR 32	TODAS DAS UNIDADES	R\$ 730,55 (setecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos)	POR UNIDADE POR ANO
LTCAT	TODAS DAS UNIDADES	R\$ 566,73 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos)	POR LAUDO
PPP	TODAS DAS UNIDADES	R\$ 31,66 (trinta e um reais e sessenta e seis centavos)	POR EMISSÃO

2.1. Para os exames laboratoriais e especializados, os valores a serem praticados se mantêm em:

EXAMES LABORATORIAIS e ESPECIALIZADOS	VALOR POR EXAME
Raio X de Tórax	R\$ 48,00





INSTITUTO DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL
SÍRIO-LIBANÊS

Hemograma completo	R\$ 15,68
Anti - HBS	R\$ 50,88
Anti - HBC	R\$ 67,20
Anti - HCV	R\$ 111,84

3. Acordam ainda as partes em manter a prestação de serviços de médico do trabalho, com o valor mensal e fixo de R\$ 2.575,80 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser pago pelas Unidades do IRSSL, conforme definido abaixo:

- HMJ – R\$ 1.575,80 (um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos);
- UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO – R\$ 1.000,00 (mil reais).

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Contrato e aditivos não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2016

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO-LIBANÊS

Regis Leopoldo Nascimento
Gerente Corporativo
Gestão de Pessoas
IRSSL

GESTÃO DE PESSOAS IRSSL

LIDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Testemunhas:

1)

Gustavo Fragozo Nardi
Coord. Logística e Suprimentos
IRSSL

2)

Fátima Rodrigues Lima de Souza

